



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.507

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros reais), destinado a construção do sistema de abastecimento d'água no Loteamento Santo Ivo, no Bairro Santana, deste Município, classificando-se do seguinte modo:

10.0 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.1 - Departamento de Assistência Médica	
13764471.052 - Abastecimento D'água, Lot. Santo Ivo, Bairro Santana	7.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>7.000.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior correrão por conta de excesso de arrecadação ocorrido no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 16 de dezembro de 1993.


ELIAS ALVES DE LIRA
-Prefeito-